

# Ministério da Educação Universidade Federal de Pernambuco Pró-Reitoria de Pós-Graduação Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu Coordenação Geral dos Programas de Residências

#### Edital PROPG nº 16/2022

# Auxílio Financeiro para Publicação de Livros e artigos pelos residentes dos Programas de Residência em Saúde vinculados à UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Coordenação Geral dos Programas de Residências da Diretoria de Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), torna público o presente edital de auxílio financeiro para publicação de livros e artigos pelos residentes dos Programas de Residência em Saúde vinculados à UFPE.

#### 1. OBJETIVO

1.1. Apoiar os residentes dos Programas de Residência em Saúde vinculados à UFPE com concessão de auxílio financeiro para publicação de livros e artigos relacionados aos Programas.

#### 2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O auxílio destina-se aos residentes regularmente matriculados nos Programas de Residência em Saúde vinculados à UFPE, que sejam organizador e autor de livro ou autor de artigo relacionado aos Programas.

#### 3. ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1. Auxílio financeiro de:
  - 3.1.1 até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para edição e publicação de livros Digitais;
  - 3.1.2 até R\$10.000,00 (dez mil reais) para edição e publicação de livros Impressos; e
  - 3.1.3 até R\$1.000,00 para publicação de artigos.

#### 4. DA NATUREZA DO LIVRO OU ARTIGO CIENTÍFICO

- 4.1 Neste edital considera-se a definição da CAPES (2019) de que livro é "todo produto digital ou impresso que possua ISBN ou ISSN (no caso de ser obra seriada) contendo no mínimo 50 páginas, publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição ou órgão oficial".
- 4.2. Os livros e artigos a serem publicados deverão ser de autoria coletiva, envolvendo no mínimo um servidor da UFPE que atue como coordenador/ supervisor, docente, tutor ou preceptor de programa de residência, além de residentes ou ex-residentes de programas de residência vinculados à UFPE, podendo envolver também outros membros dos programas de



residência em saúde da UFPE que possuam vínculo com a instituição executora do programa; 4.3 Os livros e artigos devem conter resultados de atividades desenvolvidas nos programas de residência da UFPE, devendo ser destinados à utilização como recursos didático-pedagógicos no ensino, além de divulgação das ações desenvolvidas pelos programas.

#### 5. DA SOLICITAÇÃO

- 5.1. O residente deverá solicitar à coordenação do Programa ou ao setor de Protocolos que envie, através de processo eletrônico, via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos SIPAC/ UFPE (https://sipac.ufpe.br), endereçada à COORDENAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA DA PROPG (11.17.29), com tipo de processo AUXILIO FINANCEIRO e classificação 052.221 DESPESA CORRENTE, a seguinte documentação:
  - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (vide anexos do edital);
  - 5.1.2. A proposta de livro ou artigo em sua versão final em formato pdf e DOC;
  - 5.1.3. Três orçamentos para edição e publicação do livro em formato digital ou impresso ou, em caso de artigo, carta de aceite do periódico a ser publicado constando o valor da publicação;
  - 5.1.4. Em casos de artigos, declaração de ineditismo assinada pelo organizador e por todos os autores (vide modelo nos anexos);
  - 5.1.5. Os organizadores de livros e autores de artigos que tenham imagens e fotos de autoria de terceiros devem enviar, devidamente assinado, o Termo de autorização para uso de imagem e fotografia, referente a cada uma delas, conforme modelo constante neste edital.
- 5.2 Não serão objeto de análise as propostas encaminhadas em desacordo com os itens anteriores.

#### 6. DO JULGAMENTO

- 6.1 Uma Comissão de Avaliação será instituída pela PROPG com o fim de analisar e julgar as propostas submetidas, em conformidade com os critérios de avaliação.
- 6.2 Serão ELIMINADAS as propostas que recebam parecer desfavorável da Comissão de Avaliação ou que estejam com a documentação incompleta.

#### 7. RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados no site <a href="www.ufpe.br/propg">www.ufpe.br/propg</a> nas datas previstas no cronograma constante no item 9 deste edital.

#### 8. RECURSOS

- 8.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFPE, correspondentes ao valor global de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aplicação no período previsto no cronograma estabelecido na forma de auxílio para estudantes.
- 8.2 Os recursos destinados ao objeto do auxílio serão depositados na conta corrente do beneficiário.
- 8.3 As propostas serão aprovadas até o alcance do valor limite estabelecido neste edital.



#### 9. CRONOGRAMA

Atividade	Prazos
Lançamento do edital	18.10.2022
Submissão das propostas	Fluxo contínuo
Avaliação das Propostas	Prazo máximo de 30 dias corridos após a submissão da proposta
Divulgação do resultado preliminar	Prazo máximo de 30 dias corridos após a submissão da proposta
Prazo para recursos	Até 5 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 5 dias úteis após o recebimento do recurso
Prestação de contas pelo servidor da UFPE	Até 30 dias após o recebimento do recurso

#### 10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O recebimento de recursos deste edital implicará a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas à Coordenação Geral de Programas de Residência da PROPG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação protocolada com justificativa, com a seguinte documentação: nota fiscal e recibo referente ao pagamento da publicação em nome do residente.

10.2 Os livros ou artigos publicados deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido pela UFPE.

#### 11. RESERVA

11.1 A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 18 de Outubro de 2022.

#### **Prof Juliano Iyoda**

Diretor de Pós-Graduação Lato Sensu/PROPG – UFPE

**Prof**<sup>a</sup>. Carol Virgínia Góis Leandro

Pró-Reitora de Pós-Graduação/PROPG - UFPE



# **ANEXOS**



#### **ANEXO**

## FICHA DE INSCRIÇÃO

1-DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE							
CPF:		NOME COMPLETO:					
ENDEREÇO COMPLETO (incluindo o CEP):							
FONE:	FAX:		CELULAR:		E-MAIL:		
NOME DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DEM SAÚDE AO QUAL ESTÁ VINCULADO:							
FUNÇÃO QUE OCUPA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA: ( ) Coordenador/ Supervisor de Programa ( ) Docente ( ) Tutor ( ) Preceptor ( ) Residente							
VÍNCULO COM A UFPE:							
CENTRO/ DEPARTAMENTO/ NÚCLEO							
2-DADOS REFEREN	ITES A	O LIVRO OU	ARTIGO				
Organizadores:							
Autores:							
TÍTULO DA OBRA							
NÚMERO DE PÁGII	NAS						
PARCERIAS OUTRAS	сом						



INSTITUIÇÕES:	
FINALIDADE DA OBRA:	
<u> </u>	
PERIÓDICO QUE SERÁ	
PUBLICADO (EM	
CASOS DE ARTIGOS)	
VALOR DA	
PUBLICAÇÃO	

3 - CONCORDÂNCIA DO PROGRAMA							
DATA:	NOME COMPLETO COORDENADOR/SUPERVISOR PROGRAMA:	DO DO	ASSINATURA C/CARIMBO:				



### **DECLARAÇÃO DE INEDITISMO**

Eu/ Nós, (autor/ autores), o artigo (título do artigo) , submetido ao ed Livros e Artigos para membros dos Programas da PROPG não foi publicado anteriormente e, a nenhuma outra.	s de Residência em Saúde da UFPE nº 16/2022
Recife, de	de
Servidor	(a) Siape



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGENS E FOTOGRAFIA

Eu,										,
nacionalidade								_, portado	or da Cé	- dula de
identidade	RG	nº		,	in	scrito	no	CPF/N	√IF sα	ob nº
				_,	re	esidente		à		Av./Rua
				,	nº.			, r	nunicípio	de
			/	Pernamb	ouco.	AUTOF	RIZO	o uso d	da image	m e/ou
fotografia							,	para ser	utilizada	no livro
e/ou artigo									, do	autor
							Α	presente	autoriz	ação é
concedida a tí	tulo gr	atuito.								
que nada haja assino a prese								magem e/	ou fotogi	rafia , e
		, dia	de			_de				
			ı	(Assinatı	ura)				_	
Nome:										
Telefone p/ co	ntato:									